



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício Nº 14/2019 (CMS)

Viçosa do Ceará, 02 de abril de 2019

Ilmo. Sr.
Eranildo Fontenele Xavier
Presidente da Câmara dos Vereadores
Viçosa do Ceará- CE

Prezado Senhor,

Estamos enviando para a V. Sa., cópia das resoluções abaixo aprovadas no Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará no mês de fevereiro de 2019:

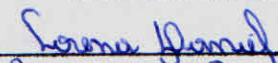
RESOLUÇÕES CMS	CONTEÚDO
Resolução 06/2019	Aprovar a prestação de contas das Cirurgias Eletivas Estadual 2018 e Cirurgias Eletivas Federal 2018, com período de execução de janeiro a dezembro de 2018, que foram realizadas pelo Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará.
Resolução 07/2019	Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
Resolução 08/2019	Aprovar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.
Resolução 09/2019	Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018.

Atenciosamente,


Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ
PROTÓCOLO
RECEBIDO

EM: 03 / 04 / 2019


Lorena Dantas
Assessora da Presidência

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 – Centro. Viçosa do Ceará. CEP: 62.300-000
(88) 3632-1202 email: conselhosaudedevicosace@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 006/2019

Viçosa do Ceará, 20 de fevereiro de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Conselho de Saúde é um órgão deliberativo e que participa das discussões, planejamento e fiscalização das políticas de saúde do Município e presta conta de suas atividades à sociedade;

Considerando a Portaria SAS Nº 1.455 de 05/09/2017 que remaneja o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Ceará;

Considerando a Portaria Nº 2.895 de 12/09/2018 que define, para o exercício de 2018, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e;

Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 02/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 02/2019 do dia 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

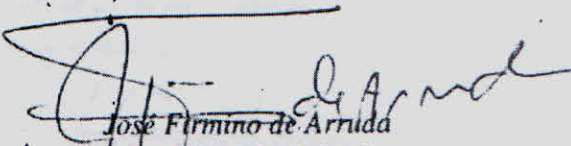
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas das Cirurgias Eletivas Estadual 2018 e Cirurgias Eletivas Federal 2018, com período de execução de janeiro a dezembro de 2018, que foram realizadas pelo Hospital e Maternidade Municipal de Viçosa do Ceará.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de fevereiro de 2019.


Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.


José Firmino de Arruda
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Bevilacqua, 642 – Centro, Viçosa do Ceará CEP: 62.300-000
(88) 3632-1202 email: conselhoaudeviçosa@ gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 007/2019

Viçosa do Ceará, 20 de fevereiro de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2014 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 05/2019, de 30 de janeiro de 2019, que aprova e delibera a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará - CE, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019,

Considerando o Decreto Municipal Nº 35/2019, de 15 de fevereiro de 2019, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará - CE e;

Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 02/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 02/2019 do dia 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de fevereiro de 2019.


Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.


José Firmino de Arruda
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Rua Padre José Bevilacqua, 642 - Centro, Viçosa do Ceará, CEP: 62.300-000
(88) 3632-1202 - email: conselho.saude.vicosace@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 008/2019

Viçosa do Ceará, 20 de fevereiro de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que institui o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2014 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 05/2019, de 30 de janeiro de 2019, que aprova e delibera a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará - CE, a realizar-se no dia 10 de abril de 2019;

Considerando o Decreto Municipal Nº 35/2019, de 15 de fevereiro de 2019, que convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará - CE e;

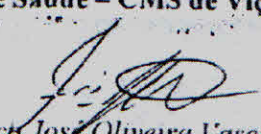
Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 02/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 02/2019 do dia 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de fevereiro de 2019.


Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 008/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.


José Kirmino de Azeiteiro
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 - Centro, Viçosa do Ceará, CEP 63.300-000
(88) 3632-1202 e-mail: conselho.saude.vicosace@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2019

Viçosa do Ceará, 20 de fevereiro de 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis: Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90, Lei complementar 141/2012, Resolução CNS 453/2012, Lei Municipal 584/2011, Lei Municipal Nº 253/93 que instituiu o Conselho Municipal de Saúde, Regimento Interno deste, Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a Resolução CNS Nº 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o parágrafo 4º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, e;

Considerando a Lei Complementar 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o parágrafo 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.686, de 27 de julho de 1993, e;

Considerando, finalmente, o que consta no corpo da ATA da Reunião Ordinária Nº 02/2019 e a deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde na Reunião Ordinária Nº 02/2019 do dia 20 de fevereiro de 2019;


RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2018.

Art. 2º – O Relatório Quadrimestral apresentado contém a prestação de contas do montante e fonte dos recursos aplicados no período, as auditorias realizadas e em fase de execução no período e suas recomendações e determinações e a oferta e produção dos serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Viçosa do Ceará, em 20 de fevereiro de 2019.


Francisco José Oliveira Vasconcelos, Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 009/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pela Lei Municipal Nº 584, de 21 de novembro de 2011, artigo 2º, parágrafo único.


José Firmino de Araújo
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

Rua Padre José Beviláqua, 642 – Centro, Viçosa do Ceará, CEP: 62.300-000
(88) 3632-1202 email: conselhoaudevicosa@gmail.com